



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.628.137/0001-58**

**RESOLUÇÃO Nº. 03 /2020**

**PROTOCOLO**

Em 23/09/2020

*[Signature]*  
Assinatura

**Dispõe Sobre o Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de DIVINOLÂNDIA DE MINAS, para o Exercício Financeiro de 2021.**

Art. 1º - Fica aprovado o detalhamento da despesa da Câmara Municipal de DIVINOLÂNDIA DE MINAS para o Exercício de 2020, fixado em **R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, conforme anexos integrantes desta resolução.

Art. 2º - A Receita da Câmara Municipal será composta de Transferências Financeiras do Executivo Municipal.

Art. 3º - A Despesa da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2021 foi fixada, segundo a discriminação do Detalhamento de Programa de Trabalho, parte integrante da presente Resolução e será classificada através dos seguintes títulos:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Legislativa	R\$	980.000,00
Previdência Social	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	651.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	399.000,00
<b>Despesa Corrente</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
Investimentos	R\$	50.000,00
<b>Despesa de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>

Art. 4º - Aplicam-se à administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Municipal, da Lei do Plano Plurianual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.628.137/0001-58**

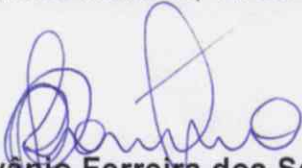
Art. 5º - Os Relatórios Contábeis anexos são partes integrantes da presente Resolução.

- I – Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- II – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- III – Detalhamento do Programa de Trabalho;
- IV – Natureza da Despesa Segundo Categorias Econômicas;
- V – Demonstrativo da Receita Estimada;
- VI – Demonstrativo da Despesa Fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

DIVINOLÂNDIA DE MINAS, 14 de Setembro de 2020.

  
**Osvânio Ferreira dos Santos**  
**Presidente da Câmara**